



**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 047/2021.**

De autoria dos nobres Vereadores Luana Alves, Erika Hilton, Silvia da Bancada Feminista, Professor Toninho Vespoli e Carlos Bezerra Jr, o presente projeto de lei *“Dispõem sobre a substituição de monumentos, estátuas, placas e quaisquer homenagens que façam menções a escravocratas e higienistas”*.

A iniciativa determina a substituição de monumentos, estátuas, placas e quaisquer homenagens que façam menções a escravocratas e higienistas por outras de personalidades históricas de negras, negros e indígenas.

Segundo os autores, “o presente projeto se justifica pela necessidade de fortalecimento da rede que envolve a ressignificação da memória histórica paulistana a partir da perspectiva dos grupos historicamente subalternizados, em especial negros e indígenas. Bem como, visa desenvolver, junto aos movimentos negros e estudiosos das relações raciais, ações estratégicas para a estruturação de novas políticas contra as diversas formas de violência física e/ou psíquica que recaem sobre a população negra”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura, aprovando **substitutivo** com intuito de aprimorar a proposta.

Ao examinar a matéria, verifica-se que as medidas propostas se coadunam com o disposto no Plano Diretor Estratégico - PDE, Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que no artigo 176, inciso IX, indica como objetivo específico da Política de Desenvolvimento Econômico Sustentável: “criar as condições para o desenvolvimento do turismo apropriado as características do Município, gerando sinergias entre eventos, negócios, cultura, gastronomia, compras e agroecoturismo para aumentar a permanência do visitante no Município”.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando os aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se



PL nº 047/2021

favoravelmente à aprovação do projeto, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Considerando a relevância da presente iniciativa, que visa combater a violência simbólica de cunho racial contida na manutenção de monumentos, estátuas, placas e qualquer homenagens que façam menções a escravocratas e higienistas, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação, na forma do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em